



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha nº 375
Processo nº 050/2020

Folha nº 50
Processo nº 026/20 COVID-19
Rubrica:

Contrato nº 049/2020-DC/PMC
Processo Administrativo nº 050/2020-PMC
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/PP/003/2020

Contrato referente aquisição de medicamentos, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CAROLINA**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE**, e a empresa **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE CAROLINA**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ nº 12.157.543/0001-04, sediada na **Rua Benedito Leite, nº 57, Centro, CEP: 65.980-000 - Carolina/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu **Secretário Municipal de Saúde**, Senhor **LEONARDO DE SOUSA COELHO**, RG nº 199.234.420.02-2 - SSP/MA, CPF nº 016.397.033-57, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.954.908/0001-95, estabelecida na **RUA DA FAZENDA, Nº 400, FLORA RICA, BALSAS-MA**, representada por **DANIELLE MARTINS ROCHA**, CPF nº 653.147.273-15, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de aquisição de **Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório e outros)**, mediante adesão à **Ata de Registro de Preços nº 01/PP/003/2020**, decorrente do **Pregão Presencial nº 003/2020**, gerenciada pela **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, da **Prefeitura Municipal de Loreto/MA**, formalizado nos autos do **Processo Administrativo nº 050/2020-PMC**, com fundamento na **Lei Federal nº 10.520/2002**; **Lei Complementar nº 123/2006**, alterada pela **Lei Complementar nº 147/2014** e pela **Lei Complementar nº 155/2016**; **Decreto Federal nº 3.555/2000**; **Decreto Federal nº 7.892/2013**, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

- 1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão nº 004/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993 c/c os termos da Lei Federal nº 10.520/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

- 2.1 aquisição de **Medicamentos de uso comum e material de consumo para uso hospitalar (médico hospitalar, odontológico, laboratório e outros)**, conforme discriminação abaixo:

FARMÁCIA BÁSICA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VR UNIT	VR TOTAL
2	ACIDO ACETILSALISICO 100MG C/ 1000 CPR	CX	30	48,50	1.455,00
3	ACIDO ACETILSALISICO 500MG C/ 500 CPR	CX	15	36,34	545,10
4	ACIDO FOLICO 5 MG C/ 500 PR	CX	40	39,99	1.599,60
5	ALBENDAZOL4% SUSP. C/ 50 FRASCO	CX	30	107,99	3.239,70
6	ALBENDAZOL 400MG C/ 80 CPR	CX	60	77,50	4.650,00
7	ALENDRONATO DE SODIO 70MG C/ 10 CPR	CX	2	18,02	36,04
8	ALUPURINOL DE 100MG C/ 500	CX	6	49,83	298,98



PMC
Folha nº 376
Processo nº 050/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

Folha nº 52
Processo nº 026120COVID-20
Rubricada

10	AMOXICILINA 250 MG SUSP. C/ 50 FR	CX	25	369,99	9.249,75
11	AMOXICILINA 500 MG COMPR. C/ 100	CX	150	38,50	5.775,00
12	ATENOLOL 100MG COMPR. C/ 600 CPR	CX	50	65,27	3.263,50
13	ATENOLOL 50 MG COMPR. C/ 600 CPR	CX	50	40,00	2.000,00
14	AZITROMICINA 500 MG COMPR. C/ 450 CPR	CX	15	539,23	8.088,45
15	AZITROMICINA 600 MG SUSP. C/ 50 FR	CX	6	357,16	2.142,96
16	BENZIL PINICILINA 120.000 INJ. C/ 50 FR	CX	6	325,64	1.953,84
17	BENZIL PINICILINA 600.000 INJ. C/ 50 FR	CX	6	241,71	1.450,26
18	BENZOATO DE BENSILA 60ML C/ 60 FR	CX	15	375,54	5.633,10
19	CAPTROPI 25 MG C/ 800 CPR	CX	150	35,15	5.272,50
20	CEFALEXINA 250 MG/SUSP. C/ 50 FR	CX	25	746,85	18.671,25
21	CEFALEXINA 500 MG/COMPR. C/ 200	CX	100	245,00	24.500,00
22	CETOCONAZOL/XAMPU C/ 50 FR	CX	6	474,78	2.848,68
23	CIPROFLOXACINO 500 MG COMPR. C/ 300 CPR	CX	50	126,91	6.345,50
25	CLORIDATO DE RANITIDINA 150 MG COMPR. C/ 100	CX	50	14,73	736,50
26	CARBAMAZEPINA 200MG C/200CPR	CX	10	57,58	575,80
27	CARBAMAZEPINA 400MG C/200CPR	CX	10	130,39	1.303,90
28	COMPLEXO B COMPR. C/ 200 CPR	CX	50	17,09	854,50
29	COMPLEXO B GOTAS 20ML C/ 50 FR	CX	15	179,57	2.693,55
30	COMPLEXO B LIQUIDO 100ML C/ 50 FR	CX	25	204,25	5.106,25
31	DEXAMETASONA / POMADA 10GR C/ 50	CX	25	76,10	1.902,50
32	DIAZEPAN 05MG CPR C/200	CX	10	25,72	257,20
33	DIAZEPAN 10MG CPR C/200	CX	10	25,72	257,20
34	DEXAMETASONA 4 MG COMPR. C/ 10 CPR	CX	50	17,99	899,50
35	DIGOXINA 0,25 MG COMPR. C/ 100 CPR	CX	50	9,75	487,50
36	ERITROMICINA 250/ SUSP. C/ 50 FR 60ML	CX	12	499,99	5.999,88
37	ERITROMICINA 500 MG/COMPR. C/ 300	CX	12	336,21	4.034,52
39	FERNOBARBITAL 100 C/200 CPR	CX	10	43,08	430,80
40	FLUCONAZOL 150 MG COMPR. C/ 100 CPR	CX	50	69,15	3.457,50
41	FUROSEMIDA 40 MG COMPR. C/ 500 CPR	CX	50	35,57	1.778,50
42	GLIBENCLAMIDA 5 MG C/ 750 CPR	CX	300	39,99	11.997,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

Folha n° 377
Processo n° 050/2020

Folha n° 52
Processo n° 026/20 COVID-19
Rubrica:

43	HIDROCLORATIAZIDA 25 MG C/ 400	CX	150	19,08	2.862,00
44	HIDROXIDO DE ALUMINIO + HIDROXIDO DE MAGNESIO SUSP. C/ 50X100ML	CX	24	194,99	4.679,76
45	IBUPROFENO 300 MG COMPR. C/ 500	CX	25	80,81	2.020,25
46	IBUPROFENO 50MG/ML GOTAS C/ 50 X30ML	CX	25	99,48	2.487,00
47	IBUPROFENO 600 MG COMPR. C/ 500	CX	15	98,89	1.483,35
48	ITRACONAZOL 100 MG COMPR. C/ 15 CPR	CX	6	19,10	114,60
50	LOSARTANA POTASSIO 50 MG C/ 300 CPR	CX	20	26,04	520,80
51	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA 2 MG C/ 500	CX	20	76,53	1.530,60
52	MALEATO DE DEXCLOFENIRAMINA XPE. C/ 50X100ML	CX	40	96,00	3.840,00
53	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG C/ 500	CX	25	48,00	1.200,00
54	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG C/ 500	CX	40	55,00	2.200,00
55	METFORMINA 500 MG C/ 400 CPR	CX	7	66,99	468,93
56	METFORMINA 850MG C/ 400 CPR	CX	75	50,70	3.802,50
57	METILDOPA 250 MG C/ 500 CPR	CX	40	201,49	8.059,60
58	METOCLOPRAMIDA /GTS C/ 10MLX100 FR	CX	15	168,03	2.520,45
59	METOCLOPRAMIDA 10MG C/ 500 CPR	CX	3	122,00	366,00
60	METRONIDAZOL 250MG/COMPR C/ 600 CPR	CX	30	132,73	3.981,90
61	METRONIDAZOL 40 MG /ML SUSP. C/ 50X80ML	CX	25	215,82	5.395,50
62	METRONIDAZOL 5%/CREME VAGINAL C/ 50X50G +500 APLIC.	CX	12	371,02	4.452,24
63	NISTATINA SUSP. ORAL C/ 100X50ML	CX	10	479,52	4.795,20
64	NITRATO DE MICONAZOL /CREME DERMATOLOGICO C/ 100X28GR	CX	6	285,50	1.713,00
65	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL C/ 50 TB 80G	CX	6	480,86	2.885,16
66	NITRATO DE MICONAZOL LOÇÃO C/ 100 X30ML	CX	12	539,15	6.469,80
67	OLEO MINERAL LIQUIDO 100ML C/ 50 FR	CX	2	280,32	560,64
68	OMEPRAZOL 20 MG. C/ 490 CPR	CX	30	53,99	1.619,70
69	PARACETAMOL 500 MG COMPR. C/ 500	CX	50	44,99	2.249,50
70	PARACETAMOL/ GTS C/ 100X15ML	CX	25	124,60	3.115,00
72	POLIVITAMINA LIQUIDO C/ 50X20ML	CX	12	171,46	2.057,52
73	PREDINISONA 20 MG COMPR. C/ 500	CX	24	212,98	5.111,52
74	PREDINISONA 5MG COMPR. C/500	CX	18	94,00	1.692,00
75	PROPANOLOL 40 MG COMPR C/500	CX	30		723,60



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha n° 378
Processo n° 050/2020

Folha n° 53
Processo n° 026120 COVID-19
Rubrica: [assinatura]

				24,12	
76	SALBUTAMOL 2MG XAROPE C/50X100ML	CX	25	90,00	2.250,00
77	SINVASTANTINA DE 10 MG C/ 500 CPR	CX	12	65,99	791,88
78	SINVASTANTINA DE 20 MG C/500 CPR	CX	25	79,99	1.999,75
79	SORO REIDRATANTE ORAL C/ 50 ENV	CX	30	45,99	1.379,70
80	SULFADIZINA DE PRATA 1% POMADA 400GR	PT	15	44,99	674,85
81	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40 MG + 8 MG SUSP. C/ 50X50ML	CX	30	96,43	2.892,90
82	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPINA 400 MG + 80 MG COMPR. C/ 400 CPR	CX	50	73,55	3.677,50
83	SULFATO FERROSO COMPR C/ 500 CPR.	CX	150	33,99	5.098,50
84	SULFATO FERROSO LIQ. C/ 50X100ML	CX	25	98,99	2.474,75
SUB TOTAL R\$					258.009,76
FARMACIA HOSPITALAR					
88	ACEBROFILINA SUSP ADULTO 120ML	FR	100	11,99	1.199,00
89	ACEBROFILINA SUSP INFANTIL 120ML	FR	100	4,99	499,00
90	AMBROXOL XPE ADULTO 100ML C/50 FRS	CX	30	81,38	2.441,40
91	AMBROXOL XPE INFANTIL 100ML C/50	CX	30	78,74	2.362,20
92	AMINOFILINA 100MG C/500 CPR	CX	15	104,99	1.574,85
93	AMPICILINA 250MG SUSP. 60ML C/50	CX	30	248,96	7.468,80
94	AMPICILINA 500MG C/ 480 CPR	CX	40	209,59	8.383,60
95	ANLODIPINA 05MG C/ 500 CPR	CX	18	71,99	1.295,82
96	ANLODIPINA 10MG C/ 500 CPR	CX	18	129,99	2.339,82
97	CETOCONAZOL 200MG COMP. C/ 500 UND	CX	30	95,88	2.876,40
98	CETOCONAZOL CREME 30G.	BNG	500	29,57	14.785,00
99	CLONAZEPAN GOTAS 20mL	FR	100	7,57	757,00
100	CIMETIDINA 200MG C/ 500CPR	CX	30	65,35	1.960,50
101	DEXAMETASONA ELIXIR 100ML C/50	CX	18	70,81	1.274,58
102	DICLOF. DE SODIO 50MG DRG C/ 500 UND	CX	150	23,16	3.474,00
103	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	750	4,99	3.742,50
104	DIPIRONA 500MG CPR. C/ 500 UND	CX	25	60,00	1.500,00
105	FERNOBARBAITAL 40MG/ML 20ML	FR	100	44,59	4.459,00
106	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP 100ML C/50	CX	30	141,77	4.253,10
107	HIOSCINA COMPOSTA 200MG GTS 20ML	FR	500	13,00	6.500,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha n° 379
Processo n° 050/2020

Folha n° 54
Processo n° 026/20 COVID-19
Rubrica:

108	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 20ML	FR	100	6,85	685,00
109	IODETO DE POTASSIO 100ML	FR	400	7,90	3.160,00
110	ISOSSORBIDA SUB-LINGUAL 05MG C/ 500 CPR	CX	25	20,09	502,25
111	NIMESULIDA GOTAS 15ML C/50	CX	25	147,35	3.683,75
112	SALBUTAMOL 100MCG AEROSOL INALATÓRIO	FR	50	11,11	555,50
SUB TOTAL R\$					81.733,07
MEDICAMENTOS HOSPITALARES					
113	ADRENALINA 1G AMP.1ML C/100 UND	CX	10	546,34	5.463,40
114	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	CX	90	55,99	5.039,10
115	ANDOBA AEROSOL 43G	FR	16	41,82	669,12
116	ACIDO TRANEXAMICO INJ C/5X5ML	CX	50	17,33	866,50
117	ARGIROL COLIRIO 5ML	FR	15	16,29	244,35
118	AMINOFILINA 24MG/ML AMP. 10ML C/100 AMP	CX	15	147,51	2.212,65
119	AMBROXOL GOTAS 50ML	FR	15	21,29	319,35
120	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	CX	25	779,99	19.499,75
121	AMPICILINA INJ. 500MG AMP.S/DILC/50 AMP	CX	10	374,99	3.749,90
122	BICARBONATO SODIO 8,4 AMP.10ML C/100 AMP	CX	2	162,11	324,22
123	DESLANOSÍDEO INJ 0,2MG C/50X2ML	CX	10	125,23	1.252,30
124	CEFALOTINA 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	40	212,30	8.492,00
125	CEFTRIAXONA 1G IV C/50 AMP	CX	25	138,68	3.467,00
126	CEFTRIAXONA 1G IM C/50 AMP	CX	25	138,68	3.467,00
127	CIMETIDINA 300MG AMP. 2ML C/100 AMP	CX	40	144,99	5.799,60
128	CIPROFLOXACINO 200MG C/1 AMP.100ML	Unid.	100	13,49	1.349,00
129	CLORAFENICOL 1G AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	15	394,99	5.924,85
130	CLORETO POTASSIO 10% AMP.10ML C/200 AMP	CX	3	78,00	234,00
131	CLORETO SODÍO 10% AMP.10ML C/200 AMP	CX	3	74,20	222,60
132	CÓMPLEXO B AMP. 2ML C/100 AMP	CX	70	139,99	9.799,30
133	DOBUTAMINA 250MG C/10X20ML	CX	6	193,50	1.161,00
134	DOPAMINA INJ C/50 AMP	CX	6	102,83	616,98
135	DRAMIN B6 C/10 AMPOLA	CX	18	25,89	466,02
136	DEXAMETASONA 2MG/ML AMP. C/50 AMP	CX	40	53,99	2.159,60
137	DEXAMETASONA 4MG/ML AMP. C/100 AMP	CX	40	132,99	5.319,60



PMG
Folha n° 380
Processo n° 050/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

Folha n° 58
Processo n° 026/20 CO VID-19
Rubrica:

138	DICLOFENACO DE SODIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	CX	100	97,99	9.799,00
139	DICLOFENACO DE POTASSIO 75MGAMP.3ML C/100 AMP	CX	50	124,76	6.238,00
140	DIPIRONA INJ.1G AMP.2ML C/100 AMP	CX	80	93,66	7.492,80
141	ETILEFRINA 10MG AMP.1ML C/06 AMP	CX	40	12,50	500,00
142	FENOTEROL GOTAS 20ML	FR	100	4,73	473,00
143	FUROSEMIDA 20MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	25	77,44	1.936,00
144	GENTAMICINA 10MG AMP.1ML C/100 AMP	CX	25	95,04	2.376,00
145	GENTAMICINA 20MG AMP.1ML C/50 AMP	CX	25	119,99	2.999,75
146	GENTAMICINA 40MG AMP.1ML C/50 AMP	CX	25	52,79	1.319,75
147	GENTAMICINA 80MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	30	121,69	3.650,70
148	GLICOSE25% AMP.10ML C/200 AMP	CX	15	80,73	1.210,95
149	GLICOSE50% AMP.10ML C/200 AMP	CX	15	90,23	1.353,45
150	GLUCONATO DE CALCIO 10% AMP.10ML C/100 AMP	CX	4	280,68	1.122,72
151	HIDROCORTISONA 100MG AMP.S/DIL C/50 AMP	CX	10	282,61	2.826,10
152	HIDROCORTIZONA 500MG AMP.S/DIL C/50 AMP	CX	10	592,99	5.929,90
153	HIOSCINA 20MG COMPOSTA AMP.5ML C/100 AMP	CX	30	286,00	8.580,00
154	HIOSCINA 20MG SIMPLES AMP.1ML C/100 AMP	CX	25	178,99	4.474,75
155	HEMOFOL 5000UI/0,25ML C/25X0,25ML	CX	4	220,75	883,00
156	MANITOL 20% 250ML	FR	50	7,99	399,50
157	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25MG/ML C/01AMP X 2 ML	CX	6	33,99	203,94
158	NEOCAINA PESADA 0,5%C/40X4ML ESTEREL	CX	12	745,41	8.944,92
159	METHILERGOMETRINA INJ. 1ML C/50 AMP	CX	25	125,23	3.130,75
160	METOCLOPRAMIDA INJ.10MG AMP.2ML C/100 AMP	CX	50	55,00	2.750,00
161	METRONIDAZOL 0,5% AMP.100ML	FR	300	3,75	1.125,00
162	NIFEDPINA SUB-LINGUAL 10MG C/60 CPR	FR	15	62,03	930,45
163	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML C/12 AMP	CX	40	46,99	1.879,60
164	NOOTROPIL 800MG C/30 CPR	CX	15	51,99	779,85
165	NORIPURUNINJ C/05 AMP	CX	14	92,04	1.288,56
166	OMEPRAZOL 40MG INJ C/25X10ML +DIL	CX	15	336,25	5.043,75
167	OXITOCINA 5 U.I AMP.1ML C/50 AMP	CX	25	112,27	2.806,75
168	PROMETAZINA INJ 50MG AMP.C/100X2ML	CX	25	262,41	6.560,25



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMc
Folha nº 381
Processo nº 050/2020

Folha nº 56
Processo nº 026/2000V D 10
Rubrica: Q

169	PROMETAZINA 25MG C/500 CPR	CX	6	95,54	573,24
170	PENICILINA 1.200.000UI FCO. S/DIL C/50 AMP	CX	30	325,64	9.769,20
171	PENICILINA 400.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	20	429,27	8.585,40
172	PENICILINA 5.000.000UI S/DIL. C/50 AMP	CX	15	732,38	10.985,70
173	PENICILINA 600.000UI AMP.S/DIL. C/50 AMP	CX	20	236,36	4.727,20
174	SOL. DE RINGER 500ML SIMPLES C/24 FR	CX	15	129,97	1.949,55
175	SOL. DE RINGER C/LACTATO DE500ML C/24 FR	CX	15	135,26	2.028,90
176	SORO HEIDRATANTE ORAL 27,9GR C/50 ENV	CX	25	50,00	1.250,00
177	SORO POLISOCEL 3,5% 500ML	FR	15	39,07	586,05
178	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML C/24 FR	CX	150	119,99	17.998,50
179	SORO GLICOSADO 5% 500ML C/24 FR	CX	150	129,99	19.498,50
180	SULFATO ATROPINA 0,25MG AMP.1ML C/100 AMP	CX	6	68,72	412,32
181	SULFATO DE MAGNESIO 50% AMP.10ML C/100 AMP	CX	3	157,41	472,23
182	TENOXICAN 20MG C/50X2ML + DIL	CX	2	379,90	759,80
183	VITAMINA C 1GAMP.5ML C/100 AMP	CX	60	99,99	5.999,40
184	VITAMINA K 10MG/ML AMP.1ML C/50 AMP	CX	25	97,99	2.449,75
185	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500ML C/24 FR	CX	150	135,00	20.250,00
SUB TOTAL R\$					295.424,12
MATERIAL HOSPITALAR					
186	ABAIXADOR DE LINGUA C/100 UND.	PCT	50	6,13	306,50
187	AGULHA DE RAQUI DESC.80X5 25G	UND	150	8,86	1.329,00
188	AGULHA DE RAQUI DESC.80X6 23G	UND	150	9,81	1.471,50
189	AGULHA DESC. 25X07 C/100 UND	CX	400	9,00	3.600,00
190	AGULHA DESC. 40X12 C/100 UND	CX	100	12,82	1.282,00
191	AGULHA DESC.20X5 C/100 UND	CX	100	9,75	975,00
192	AGULHA DESC.13X4,5 C/100 UND	CX	100	10,99	1.099,00
193	AGUA OXIGENADA 10VL 1000ML	LT	100	6,00	600,00
194	ALCOOL 70% C/12X1000ML	CX	25	97,42	2.435,50
195	ALCOOL GEL 500GR C/12 UND	CX	10	105,99	1.059,90
196	ALGODAO HIDROFILO 500G.	RL	60	17,69	1.061,40
197	ALGODAO ORTOPEDICO 10CMX1M C/12	DZ	100	6,90	690,00
198	ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX1M C/12	DZ	100	10,85	1.085,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha nº 382
Processo nº 050/2020

Folha nº 57
Processo nº 026120 COVID-19
Rubrica: 0

199	ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1M C/12	DZ	100	13,75	1.375,00
200	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 250ML	UND	100	3,90	390,00
201	ALMOTOLIA PLAST. TRANSP. 500ML	UND	100	3,99	399,00
202	AP. PRESSAO BRAC. VELCRO ADULTO BRIM + ESTETO	UND	30	119,99	3.599,70
203	ATADURA DE CREPOM 10CMX3,0M 9F C/12 UND	DZ	200	7,89	1.578,00
204	ATADURA DE CREPOM 15CMX3,0M 9F C/12 UND	DZ	300	9,99	2.997,00
205	ATADURA DE CREPOM 20CMX3,0M 9F C/12 UND	DZ	300	11,00	3.300,00
206	ATADURA GESSADA 10CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	15	42,99	644,85
207	ATADURA GESSADA 15CMX3M C/20 RLS. C/20 UND	CX	15	61,99	929,85
208	ATADURA GESSADA 20CMX4M C/20 RLS. C/20 UND	CX	15	88,16	1.322,40
209	CAMPO OPERATORIO 45X50CM C/50	PCT	25	82,99	2.074,75
210	CATETER INTR. ANGIOCATH 14G	UND	1750	1,25	2.187,50
211	CATETER INTR. ANGIOCATH 18G	UND	1750	1,24	2.170,00
212	CATETER INTR. ANGIOCATH 22G	UND	1750	1,24	2.170,00
213	CATETER INTR. ANGIOCATH 24G	UND	1750	1,24	2.170,00
214	CATETER P/OXIG. NASAL TIPO OCULOS	UND	300	2,02	606,00
215	CATGUT CROM. 0 C/AG C/24 UND	CX	18	119,37	2.148,66
216	CATGUT CROM. 1 C/AG C/24 UND	CX	18	117,99	2.123,82
217	CATGUT CROM. 2 C/AG C/24 UND	CX	18	119,37	2.148,66
218	CATGUT CROM. 3 C/AG C/24 UND	CX	18	119,37	2.148,66
219	CATGUT SIMP. 0 C/AG C/24 UND	CX	18	119,37	2.148,66
220	CATGUT SIMP. 1 C/AG C/24 UND	CX	18	119,37	2.148,66
221	CATGUT SIMP. 2 C/AG C/24 UND	CX	18	119,37	2.148,66
222	CATGUT SIMP. 3 C/AG C/24 UND	CX	18	119,37	2.148,66
223	CATGUT SIMP. 4 C/AG C/24 UND	CX	15	119,37	1.790,55
224	CLAMP UMBILICAL DESC. C/100 UND	PCT	5	62,99	314,95
225	COLET. MATL. PERFUROCORTANTE 13,0L	UND	30	7,40	222,00
226	COLET. URINA INF. FEMININO C/10	PCT	25	6,50	162,50
227	COLET. URINA INF. MASCULINO C/10	PCT	25	6,50	162,50
228	COLET. URINA SIST.FECHADO 2000ML	UND	150	5,25	787,50
229	COLET.UNIVERSAL (FEZE/URINA)POTE 70ML C/100 UND C/PA	PCT	15	57,13	856,95



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha nº 383
Processo nº 050/2020

Folha nº 59
Processo nº 06/2020-19
Rubrica:

230	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 C;500 und	PCT	180	14,35	2.583,00
231	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS SIMPLES	UND	2500	1,75	4.375,00
232	EQUIPO P/SORO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	2000	1,99	3.980,00
233	EQUIPO P/SORO MICRO-GOTAS	UND	2500	3,04	7.600,00
234	EQUIPO P/TRANSF. SANGUE CAMARA DUPLA	UND	50	5,99	299,50
235	ESCOVA GINEC. DESC. EST. C/100 UND	PCT	30	36,70	1.101,00
236	ESCOVA C/PVPI C/48 UND P/DEGERMAÇÃO DAS MÃOS	PCT	15	122,52	1.837,80
237	ESPARADRAPO IMPERM. 10CMX4,5M C/CAPA.	UND	300	7,99	2.397,00
238	ESPATULA DE AYRES C/100 UND	PCT	25	7,99	199,75
239	ESPECULO VAGINAL DESC. GRD	UND	500	2,99	1.495,00
240	ESPECULO VAGINAL DESC. MED	UND	1500	2,25	3.375,00
241	ESPECULO VAGINAL DESC. PEQ	UND	1500	1,50	2.250,00
242	FILME P/RAIO X 18X24 C/100 VERDE	CX	18	197,99	3.563,82
243	FILME P/RAIO X 24X30 C/100 VERDE	CX	18	330,25	5.944,50
244	FILME P/RAIO X 30X40 C/100 VERDE	CX	18	556,69	10.020,42
245	FILME P/RAIO X 35X35 C/100 VERDE	CX	18	581,46	10.466,28
246	FILME P/RAIO X 35X43 C/100 VERDE	CX	18	685,28	12.335,04
247	FILME P/ULTRASOM UPP-110HG 110MM X 20M	UND	25	158,99	3.974,75
248	FITA P/AUTOCLAVE 19MM X 30M	UND	150	4,99	748,50
249	FIXADOR MANUAL P/RX P/20 LTS	GL	15	154,38	2.315,70
250	FIXADOR P/ LAMINAS 100ML	FR	50	9,99	499,50
251	FIO DE ALGODÃO PRETO Nº 02 C/AG C/24 ENV	CX	7	64,99	454,93
252	FIO DE ALGODÃO PRETO Nº 0 C/AG C/24 ENV	CX	7	64,99	454,93
253	FIO DE ALGODÃO PRETO Nº 3 C/AG C/24 ENV	CX	7	64,99	454,93
254	FIO DE ALGODÃO PRETO Nº 4 C/AG C/24 ENV	CX	7	64,99	454,93
255	FIO DE SEDA Nº 3.0 C/AG C/24 ENV	CX	15	54,99	824,85
256	FIO DE SEDA Nº 2.0 C/AG C/24 ENV	CX	15	54,99	824,85
257	FORMOL LIQUIDO 40% 1000ML	LT	6	21,00	126,00
258	GAZE TIPO QUEIJO 91X91MTS 9 FIOS	RL	150	36,99	5.548,50
259	GEL P/ULTRA-SOM 1KG 1000ML	LT	25	8,93	223,25
260	GLUTARADEILDO 2% 1000ML	LT	18	42,17	759,06



PMC
Folha nº 380
Processo nº 050/2020

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

Folha nº 59
Processo nº 036/2020 COV D ~ 29
Rubrica: CA

261	FLET-ENEMA 130ML C 12 FRASCOS	CX	65	98,00	6.370,00
262	FORMOL 1000ML	LT	18	21,00	378,00
263	FITA P/GLICEMIA ON CALL PLUS C/50	CX	40	58,00	2.320,00
264	KIT OBSTETRICO CROMADO N-0 C/AG C/12 UND	CX	12	221,19	2.654,28
265	KIT OBSTETRICO CROMADO N-1 C/AG C/12 UND	CX	12	221,19	2.654,28
266	KIT OBSTETRICO CROMADO N-2 C/AG C/12 UND	CX	12	221,19	2.654,28
267	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-0 C/AG C/12 UND	CX	12	221,19	2.654,28
268	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-1 C/AG C/12 UND	CX	12	221,19	2.654,28
269	KIT OBSTETRICO SIMPLES N-2 C/AG C/12 UND	CX	12	221,19	2.654,28
270	KIT NEBULIZADOR ADULTOP/OXIGENIO	KIT	12	9,37	112,44
271	KIT NEBULIZADOR INFANTILP/OXIGENIO	KIT	12	9,37	112,44
272	LAMINA P/BISTURI 15 C/100 UND.	CX	10	35,72	357,20
273	LAMINA P/BISTURI 23 C/100 UND.	CX	40	35,72	1.428,80
274	LAMINA P/BISTURI 24 C/100 UND.	CX	40	35,72	1.428,80
275	LIDOCAINA INJ 2"% C/25X20ML	CX	40	75,33	3.013,20
276	LIDOCAINA GELEIA 30G	TB	100	3,52	352,00
277	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,0	PAR	1000	2,00	2.000,00
278	LUVA CIRURG. ESTERIL 7,5	PAR	1000	2,15	2.150,00
279	LUVA CIRURG. ESTERIL 8,0	PAR	1000	2,15	2.150,00
280	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL GDE. C/100	CX	200	27,99	5.598,00
281	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL MD. C/100	CX	300	27,00	8.100,00
282	LUVA PROC. LATEX NAO ESTERIL PQ. C/100	CX	300	27,00	8.100,00
283	MASCARA DESC. C/ELASTICO TRIPLA C/50 UND	CX	150	9,66	1.449,00
284	MULTIVIAS 2 VIAS C/CLAMP	UND	1500	1,25	1.875,00
285	MONONYLON 0 C/AG C/24 UND	CX	25	47,00	1.175,00
286	MONONYLON 1 C/AG C/24 UND	CX	25	46,99	1.174,75
287	MONONYLON 2 C/AG C/24 UND	CX	50	46,99	2.349,50
288	MONONYLON 3 C/AG C/24 UND	CX	50	46,99	2.349,50
289	MONONYLON 4 C/AG C/24 UND	CX	25	46,99	1.174,75
290	MONONYLON 5 C/AG C/24 UND	CX	15	46,99	704,85
291	OLEO MINERAL C/100ML	FR	150	5,25	787,50



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

Folha n° ^{BMG} 385
Processo n° 050/2020

Folha n° 60
Processo n° 026/20 COVID-19
Rubrica

292	NITROFURASONA 500GR	PT	50	45,73	2.286,50
293	PRESERVATIVO N/LUBRIFICADO C/144	CX	5	63,03	315,15
294	PAPEL TOALHA C/1000 UND	PCT	100	12,99	1.299,00
295	PROPE DESC. C/100 UND	PCT	50	11,50	575,00
296	PVPI (POVIDINE DEGERM) 1000ML	LT	144	24,30	3.499,20
297	PVPI (POVIDINE TOPICO) 1000ML	LT	144	25,29	3.641,76
298	PINCA CHERON DESC.	UND	1000	1,78	1.780,00
299	REVELADOR MANUAL P/RX P/20 LTS	GL	15	249,61	3.744,15
300	SCALP 19G C/100 UND	CX	25	31,99	799,75
301	SCALP 21G C/100 UND	CX	25	31,99	799,75
302	SCALP 23G C/100 UND	CX	70	31,99	2.239,30
303	SCALP 25G C/100 UND	CX	70	31,99	2.239,30
304	SCALP 27G C/100 UND	CX	18	31,99	575,82
305	BOREL DESC. C/ETIQUETA	UND	500	0,50	250,00
306	SWAB DESCARTAVELC/100 UND	PCT	25	15,65	391,25
307	SERINGA DESC. 01ML C/AG. C/100 UND	CX	150	28,99	4.348,50
308	SERINGA DESC. 03ML C/AG. C/100 UND	CX	150	28,99	4.348,50
309	SERINGA DESC. 05ML C/AG. C/100 UND	CX	150	29,99	4.498,50
310	SERINGA DESC. 10ML C/AG. C/100 UND	CX	150	50,00	7.500,00
311	SERINGA DESC. 20ML C/AG. C/50 UND	CX	150	33,99	5.098,50
312	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N-8	UND	100	1,01	101,00
313	SONDA FOLLEY 2V N.12 BL.30CC	UND	100	4,80	480,00
314	SONDA FOLLEY 2V N.14 BL.30CC	UND	100	4,50	450,00
315	SONDA FOLLEY 2V N.16 BL.30CC	UND	100	4,50	450,00
316	SONDA FOLLEY 2V N.18 BL.30CC	UND	100	4,50	450,00
317	SONDA FOLLEY 2V N.20 BL.30CC	UND	100	4,50	450,00
318	SONDA NASOGASTRICA LONGA N-16	UND	100	1,49	149,00
319	SONDA NASOGASTRICA LONGA N-18	UND	100	1,49	149,00
320	SONDA URETRAL PLAST. N.06	UND	100	0,80	80,00
321	SONDA URETRAL PLAST. N.12	UND	100	0,80	80,00
322	SONDA URETRAL PLAST. N.14	UND	100	0,80	80,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha nº 387
Processo nº 050/2020

Folha nº 62
Processo nº 026/20 COVID-19
Rubrica: 4

323	TERMOMETRO CLINICO PRISMATICO	UND	100	9,39	939,00
324	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UND	50	18,61	930,50
325	TOUCA DESC. SANF.C/ELAST.BRANCA c/100	CX	50	11,25	562,50
326	TELA DE MARLEX 15X15	UND	15	139,99	2.099,85
327	TELA DE MARLEX 15X20	UND	15	139,99	2.099,85
328	TELA DE MARLEX 26X36	UND	10	219,99	2.199,90
329	VICRYL N-0 C/AG C/36 ENV	CX	6	310,84	1.865,04
330	VICRYL N-1 C/AG C/36 ENV	CX	6	310,84	1.865,04
331	VICRYL N-2 C/AG C/36 ENV	CX	6	310,84	1.865,04
332	VICRYL N-3 C/AG C/36 ENV	CX	6	310,84	1.865,04
333	VASELINA LIQUIDA 1000ML	LT	6	31,04	186,24
SUB TOTAL R\$					300.421,37
MATERIAL ONDONTOLOGICO					
334	AGULHA DESC GENGIVAL 20G LONGAC/100	CX	40	46,23	1.849,20
335	AGULHA DESC GENGIVAL 30G CURTA C/100	CX	40	51,27	2.050,80
336	ALCOOL 70% C/1000ML	LT	144	7,87	1.133,28
337	ALGODAO EM ROLOS C/100	PCT	250	3,56	890,00
338	ACIDO GEL A 37% 2,5ML	UND	150	2,86	429,00
339	ANEST TOPICO BENZOTOP C /12G	UND	30	11,82	354,60
340	ANESTESICO ODONTOLOGICO 3% C/VASO C/50	CX	50	78,37	3.918,50
341	APLICADOR HIDROX.DE CALCIO DUPLO	UND	50	11,26	563,00
342	BABADOR DESC C/100	PCT	20	17,21	344,20
343	BANDEJA 22X12X0.1CM	UND	10	48,04	480,40
344	CABO P/BISTURI N 3	UND	25	11,86	296,50
345	CLORHEXIDINA 2% C/1000ML	LT	25	22,44	561,00
346	ESCOVA DE ROBSON CA PB EM BLISTER	UND	150	4,02	603,00
347	ESPELHO CLINICO N-5	UND	30	6,74	202,20
348	EUGENOL C/20ML	UND	30	17,36	520,80
349	EXPLORADOR N 05 REDONDO	UND	25	11,54	288,50
350	FIO DE SUTURA SEDA 2-0 C/24 UND	CX	25	52,00	1.300,00
351	FIO DENTAL 500MTS	TB	30	12,50	375,00
352	FIXADOR P/RAIO X C/475ML	FR	25	16,99	424,75



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha nº 388
Processo nº 050/2020

Folha nº 62
Processo nº 026/2020
Rubrica: [assinatura]

353	FLUOR GEL TOPEX200ML	FR	150	9,42	1.413,00
354	FORMOCRESOL C/10ML	UND	25	13,94	348,50
355	GAZE 7,5X7,5 C/500 UND 09 FIOS	PCT	100	15,46	1.546,00
356	GERMI RIO DESINF INSTR C/5000ML	LT	12	132,07	1.584,84
357	HEMOSTOP LIQ 10ML	UND	25	66,89	1.672,25
358	HIDROX DE CALCIO P.A C/10GR	UND	50	7,15	357,50
359	HYDRO C	UND	30	78,58	2.357,40
360	LAMINA P/ BISTURI N15 C/100 UND	CX	10	36,32	363,20
361	LUVA P/PROC CX C/100 TAM M	CX	50	31,22	1.561,00
362	LUVA P/PROC CX C/100 TAM P	CX	50	31,22	1.561,00
363	MASCARA DESC TRIPLA C/50	CX	100	9,95	995,00
364	MATRIZ DE ACO 5MM	UND	100	2,74	274,00
365	MATRIZ DE ACO 7MM	UND	100	2,74	274,00
366	OCULOS DE PROTECAO INCOLOR	UND	25	4,30	107,50
367	OLEO LUBRIFICANTE P/ALTA ROTACAO 100ML	FR	15	21,55	323,25
368	OLEO LUBRIFICANTE P/ BAIXA ROTACAO 100ML		15	21,55	323,25
369	OTOSPORIN GOTAS C/10ML	FR	25	17,46	436,50
370	OXIDO DE ZINCO PO 50G	TB	15	6,68	100,20
371	PAPEL CARBONO C/12 FLS	CX	100	3,12	312,00
372	BROCA DIAMANTADA N 1011	UND	50	2,69	134,50
373	BROCA DIAMANTADA N 1012	UND	50	3,05	152,50
374	BROCA DIAMANTADA N 1013	UND	50	3,05	152,50
375	BROCA DIAMANTADA N 1014	UND	50	3,05	152,50
376	BROCA DIAMANTADA N 1015	UND	50	3,05	152,50
377	BROCA DIAMANTADA N 1016	UND	50	3,05	152,50
378	PASTA PROFILATICA 90G	TB	50	14,85	742,50
379	PRIME & BOND 2.1 REFIL 4ML	UND	25	94,25	2.356,25
380	REVELADOR P/RAIO X C/475ML	FR	25	17,01	425,25
381	SERINGA CARPULE C/REFLUXO	UND	25	58,02	1.450,50
382	SONDA EXPLORADORA N-5	UND	25	11,26	281,50
383	SUGADOR DESC C/40	PCT	150	9,36	1.404,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha nº 389
Processo nº 050/2020

Folha nº 63
Processo nº 026/20 COV 19
Rubrica: 9

384	TACA DE BORRACHA	UND	100	3,35	335,00
385	TIRA DE LIXA DE ACO 4MM C/12 UND	PC	50	10,90	545,00
386	TIRA DE LIXA P/ACAB C/150 4MM	CX	50	11,39	569,50
387	TIRA DE POLIESTER PC C/50	PCT	50	4,70	235,00
388	TOUCA DESC. SANFONADAC/100 UND	PCT	50	12,64	632,00
389	TRICRESOL FORMALINA 10ML	FR	25	8,96	224,00
390	RESINA P/RESOP. A1	UND	30	59,73	1.791,90
391	RESINA P/REPOS. A2	UND	40	59,73	2.389,20
392	RESINA P/REPOS. A3	UND	40	59,73	2.389,20
393	RESINA P/REPOS. A3,5	UND	40	59,73	2.389,20
394	RESINA P/REPOS. B2	UND	25	59,73	1.493,25
395	RESINA P/REPOS. C2	UND	15	59,73	895,95
396	VERNIZ CAVITINE C/15ML	FR	25	39,96	999,00
SUB TOTAL R\$					54.940,32
MATERIAL LABORATORIAL					
398	AGUA P/INJECAO 1000ML NAO EST. DEONIZADA	LT	50	6,08	304,00
405	COLESTEROL HDL 100 TESTES	KIT	40	65,25	2.610,00
416	KIT PCR C 50 TESTES	KIT	15	106,57	1.598,55
417	LAMINA FOSCA NÃO LAPIDADA 26X76 C/50 UND	CX	50	8,38	419,00
418	LAMINA LISA LAPIDADA 26X76 C/50	CX	50	6,35	317,50
424	PONTEIRA AMARELA 1UL A 200UL C/1000	PCT	15	29,17	437,55
SUB TOTAL R\$					5.686,60
SANEANTES HOSPITALAR					
437	JET TEX 900N (DETERGENTE LAVANDERIA) 50LT	CX	75	669,16	50.187,00
438	LEOCOTEX ADL (ALVEJANTE) 55KG	CX	75	675,98	50.698,50
439	NIPPO-LAT 5000 (DETEGENTE HOSPITALAR) 22KG	CX	100	392,17	39.217,00
440	NIPPO-BAC PLUS (DETEGENTE HOSPITALAR) 5LT	CX	100	588,28	58.828,00
441	SACO LIXO HOSPITALAR LEITOSO 100LT C/100 UND	PCT	75	68,99	5.174,25
442	SACO LIXO HOSPITALAR LEITOSO 60LT C/100 UND	PCT	75	53,99	4.049,25
443	SACO LIXO HOSPITALAR LEITOSO 40LT C/100 UND	PCT	75	39,99	2.999,25
444	CAIXA DESCARPAK 20 LT	CX	100	8,99	899,00
445	SUPORTE P/ CAIXA DESCARPAK 20 LT	UNID	10	58,00	580,00
SUB TOTAL R\$					212.632,25

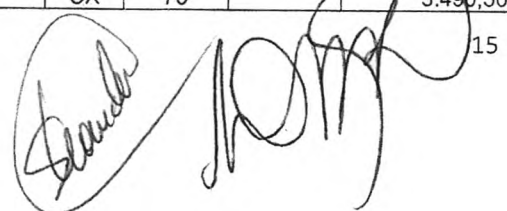


ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha nº 390
Processo nº 050/2020

Folha nº 64
Processo nº 026/2020 VID-49
Rubrica: 8

MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E EQUIPAMENTO DE RESGATE					
446	AAS 100MG CX C/1000 CPR	CX	5	47,99	239,95
447	ÁGUA DESTILADA 10ML CX C/200 AMPOLAS	CX	22	59,75	1.314,50
448	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 CX C/50 AMPOLA	CX	10	325,64	3.256,40
449	BENZILPENICILINA BENZATINA 600000 CX C/50 AMPOLA	CX	10	246,01	2.460,10
450	BROMETO DE IPRATRÓPIO (ATROVENT) CX C/100 FRS	CX	2	94,26	188,52
451	BROMETO DE FENOTEROL (BEROTEC) CX C/100 FRS	CX	2	248,88	497,76
452	BROMETO DE NBUTILESCOPOLAMINA (BUSCOPAN) CX C/50 AMPOLA	CX	5	105,39	526,95
453	CAPTOPRIL 25MG CX C/300 CPR	CX	3	21,99	65,97
454	CLORIDRATO DE PROMETAZINA (PAMERGAN, FERNEGAN CX C/50 AMPOLA	CX	10	86,91	869,10
455	CLORIDRATO DE RANITIDINA CX C/100 AMPOLA	CX	10	77,26	772,60
456	DEXAMETASONA 4MG/ML CX C/100 AMPOLA	CX	10	76,39	763,90
457	DIPIRONA (GOTAS) CX C/100 FRS	CX	2	93,83	187,66
458	DIPIRONA SÓDICA INJETAVEL CX C/100 AMPOLA	CX	2	82,36	164,72
459	DRAMIN B6 CX C/50 AMPOLA	CX	10	126,18	1.261,80
460	DICLOFENACO DE SÓDIO INJETAVEL CX C/100 AMPOLA	CX	10	67,82	678,20
461	ERGOTRATE CX C/50 AMPOLA	CX	7	125,23	876,61
462	FUROSEMIDA INJETAVEL CX C/100 AMPOLA	CX	9	57,02	513,18
463	HIDROCLOROTÍAZIDA 25MG CX C/400 CPR	CX	7	20,72	145,04
464	GLICOSE DE 50% CX C/100 AMPOLA	CX	25	65,00	1.625,00
465	METILDOPA 250 MG CX C/500 CPR	CX	2	206,38	412,76
466	METOCLOPRAMIDA (PLASIL) CX C/100 AMPOLA	CX	2	109,23	218,46
467	PARACETAMOL (GOTAS) CX C/100 FRS	CX	2	120,54	241,08
468	AGULHA 30X8 CX C/100 UNIDADES	CX	5	12,46	62,30
469	AGULHA 40X12 CX C/100 UNIDADES	CX	5	12,82	64,10
470	AGULHA 25X7 E 13X4,5 CX C/100 UNIDADES	CX	5	12,21	61,05
471	EQUIPO MICROGOTAS CX C/100 UNIDADES	CX	5	30,10	150,50
472	EQUIPO MACROGOTAS CX C/100 UNIDADES	CX	10	24,77	247,70
473	ESPARADRAPO CX C/24 ROLOS	CX	7	183,86	1.287,02
474	GARROTE	UNID	7	1,84	12,88
475	POLIFIX ADULTO E INFANTIL	CX	75		3.490,50


15



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha nº 391
Processo nº 050/2020

Folha nº 65
Processo nº 056/20 COVID-19
Rubrica: 20

				46,54	
476	LÂMINA DE BISTURI CX C/100 UNIDADES	CX	10	36,73	73,86
477	MANITOL CX C/35 FRASCOS	CX	2	277,95	555,90
478	JELCO Nº 14, 16, 18, 20, 22 E 24 CX C/50 UNIDADES	CX	12	68,55	822,60
479	SCALP Nº 19, 21, 23 E 25 CX C/100 UNIDADES	CX	12	35,72	428,64
480	SERINGA DESC. 1ML C/AG. CX C/100	CX	5	33,62	168,10
481	SERINGA DESC. 3ML C/AG. CX C/100	CX	5	33,62	168,10
482	SERINGA DESC. 5ML C/AG. CX C/100	CX	5	33,99	169,95
483	SERINGA DESC. 10ML C/AG. CX C/100	CX	5	49,99	249,95
484	SERINGA DESC. 20ML C/AG. CX C/100	CX	5	53,69	268,45
485	SORO FISIOLÓGICO 0,9%, 500 ML CX C/24 FRASCOS	CX	25	119,37	2.984,25
486	SORO GLICOSADO 5%, 500 ML CX C/24 FRASCOS	CX	25	131,18	3.279,50
487	SORO RINGER C/ LACTATO CX C/24 FRASCOS	CX	25	136,19	3.404,75
488	SORO POLISOCEL CX C/10 FRASCOS	cx	5	229,61	1.148,05
489	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UNID	PCT	5	6,13	30,65
490	ÁLCOOL 70% CX C/12 FRASCOS	cx	5	97,42	487,10
491	ALGODÃO HIDROFILO RL 500G	RI	10	14,99	149,90
492	COMPRESSA DE GAZE PCT C/500 UNIDADES	pct	25	14,99	374,75
493	GAZE TIPO QUEIJO 91X91M	RL	20	38,99	779,80
494	GEL P ULTRA SOM 1L	lt	5	8,50	42,50
495	AMBÚ (ADULTO) COM MÁSCARA + RESERVATÓRIO + EXTENSÃO (ADULTO, INFANTIL E NEO)	UNID	1	292,27	292,27
496	CÂNULA OROFARÍNGEA Nº 1, 2, 3, 4 E 5	UNID	25	11,49	287,25
497	ALMOFADA HEAD BLOCK	UNID	5	197,06	985,30
498	CINTO ARANHA	UNID	5	104,46	522,30
499	COLAR CERVICAL INFANTIL, PP	UNID	2	76,88	153,76
500	COLAR CERVICAL INFANTIL, P	UNID	2	76,88	153,76
501	COLAR CERVICAL INFANTIL, M	UNID	2	76,88	153,76
502	COLAR CERVICAL INFANTIL, G	UNID	2	76,88	153,76
503	MANTA TÉRMICA	PCT	20	8,20	164,00
504	TIRANTES	UNID	3	37,23	111,69
505	TALA SPLINTER (KIT) JOGO C/10 PEÇAS	KIT	15	916,60	13.749,00
506	TALAFIX (KIT) JOGO C/4 TALAS	KIT	15		1.094,70

16



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha nº 392
Processo nº 050/2020

Folha nº 66
Processo nº 026/20 COVID-19
Rubrica: 14

				72,98	
507	PRANCHA RÍGIDA DE POLIETILENO	UNID	5	512,38	2.561,90
508	APARELHO DE PA + ESTETOSCÓPIO	UNID	12	116,29	1.395,48
509	REGULADOR MEDICINAL- RELOGIO	UND	7	368,47	2.579,29
510	FITAS PARA GLICOSÍMETRO CX C/50 UNIDADES	CX	25	57,99	1.449,75
511	GLICOSÍMETRO	UNID	15	97,87	1.468,05
512	TESOURA P/ RESGATE	UNID	5	35,57	177,85
513	TERMÔMETRO	UNID	7	12,82	89,74
514	APARELHO DE PA DIGITAL	UNID	7	225,16	1.576,12
515	CÂNULA OROFARINGEA Nº 0, 1, 2, 3, 4 E 5	UNID	15	10,12	151,80
516	CÂTETER PARA O2 TIPO ÓCULOS	UNID	75	1,96	147,00
517	SÔNDA DE ASPIRAÇÃO Nº 06, 08, 10, 12, 14 E 16	UNID	75	1,12	84,00
518	LUVA ESTÉRIL Nº 7,5	PAR	125	1,99	248,75
519	LUVA ESTÉRIL Nº 8,0	PAR	125	1,99	248,75
520	ABAIXADOR DE LÍNGUA PCT C/100 UNID	PCT	50	5,94	297,00
521	ASPIRADOR PORTÁTIL	UNID	5	2.396,74	11.983,70
522	LAMINA PARA BISTURI CX C/100 UNIDADES	CX	5	35,72	178,60
523	DEA (DEFRIBILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO)	UNID	3	9.560,29	28.680,87
524	OXÍMETRO DE PULSO	UNID	5	350,73	1.753,65
525	(SENSORES ADULTO, PED E NEO	UNID	5	738,89	3.694,45
526	SONAR DOPPLER	UNID	2	628,98	1.257,96
527	COMPRESSA CIRURGICA PCT C/50 UNIDADES	PCT	50	83,15	4.157,50
528	MASCARA O2 100%	UNID	50	31,94	1.597,00
529	LUVA DE PROCEDIMENTO CX C/100 UNIDADES	CX	50	28,50	1.425,00
530	ATADURA DE CREPE 10 PCT C/12 UNIDADES	PCT	100	5,99	599,00
531	ATADURA DE CREPE 20 PCT C/12 UNIDADES	PCT	100	11,99	1.199,00
532	MASCARA DESCARTAVEL CX C/50 UNIDADES	PCT	75	9,66	724,50
533	MICROPORE 10CMX4,5M	UNID	75	8,65	648,75
534	HIPOCLORITO DE SODIO 1L	UNID	40	7,46	298,40
535	DETERGENTE ENZIMATICO 1L	UNID	75	60,59	4.544,25
536	CURATIVO ESTRIL BANDAGEM	UNID	80	0,24	19,20
				SUB TOTAL R\$	131.301,97
				VALOR TOTAL R\$	1.340.149,46

17



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha nº 393
Processo nº 050/2020

Folha nº 62
Processo nº 006/20 COVID-19
Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO PAGAMENTO:

3.1. O valor global da presente avença é de **Valor Total: R\$ 1.340.149,46 (Hum Milhão, Trezentos e Quarenta e Nove Mil, Cento e Quarenta e Nove Reais e Quarenta e Seis Centavos)**, Os pedidos dos medicamentos a serem adquiridos pelo **Fundo Municipal de Saúde**, serão realizados ao longo da vigência deste Contrato e deverão ser fornecidos de forma parcelada, a ser pago mediante a entrega dos itens e em conformidade com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pela **Gestor do Contrato**, acompanhadas da:

- a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União;
- b) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de Débitos Fiscais, junto à Fazenda Municipal;
- e) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS-CRF;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

3.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste, antes de decorridos 12 (doze) meses da contratação, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

3.3. O pagamento será efetuado em até o 30º (trigésimo) dias do mês subsequente ao da entrega dos objetos licitado, após adimplemento da obrigação e encaminhamento da documentação tratada nesta cláusula, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do CONTRATADO dos itens ou através de cheque nominal.

3.4. Por ocasião da aquisição dos itens o CONTRATADO deverá apresentar a Ordem de Fornecimento assinada pelo Secretário Responsável pela pasta e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde, com endereço na Rua Benedito Leite, nº 57, Centro, CEP: 65.980-000 - Carolina/MA.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

4.1. O Contrato a ser firmado em decorrência desta licitação terá **vigência de 06 (Seis) meses**, contado a partir da data de sua assinatura, condicionada sua eficácia à publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão-DOM/MA**.

CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

5.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	0208 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE- FMS
FONTE DE RECURSO:	14 – Transferência de Recursos do Sistema único de Saúde - SUS
PROJETO/ATIVIDADE:	10.301.0037.2-023 – Cobertura do PSB em Todo Território Municipal. 10.301.0037.2-025 – Manutenção da Farmácia Básica 10.302.0041.2-035 – Manutenção do Serviço Móvel de Atendimento Móvel e Urgências – SAMU. 10.302.0041.2-036 – Manutenção do Hospital Municipal

 18



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha n° 394
Processo n° 050/2020

Folha n° 62
Processo n° 016120 COVID-19
Rubrica: [assinatura]

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CLÁUSULA SEXTA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

6.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/2002.

6.1.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Entregar os medicamentos no prazo constante do Termo de Referência, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) Entregar os medicamentos objeto do Termo de Referência, com prazo de validade em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I, contado da data do seu recebimento;
- c) Atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) Manter, durante toda a vigência do Contrato, as mesmas condições da habilitação;
- e) Os medicamentos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações da respectiva proposta, na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificadas.
- f) Arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre os medicamentos ofertados;
- g) Manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) Corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pela CONTRATANTE;
- i) Abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do Contrato sem a expressa concordância do CONTRATANTE;
- j) Responder por eventuais danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros durante a vigência do Contrato por seus agentes ou prepostos.

6.2. O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estabelecido no Termo de Referência e no futuro Contrato;
- b) Comunicar formal e imediatamente à CONTRATADA qualquer anormalidade no fornecimento dos medicamentos, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- d) Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência;
- e) Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- f) Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas;
- g) A fiscalização exercida pela CONTRATADA não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha nº 395
Processo nº 050/2020

Folha nº 63
Processo nº 026/20 COVID-19
Rubrica

7.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da CONTRATADA, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada, as seguintes penas:

7.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Carolina pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

a) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a.1) Apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- a.2) Não manter a proposta;
- a.3) Fraudar na execução do contrato;
- a.4) Comportar-se de modo inidôneo;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na entrega os materiais contratados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

c) Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos materiais;

7.2. Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do Contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada, e na Lei Federal nº 10.520/2002, as seguintes penas:

a) Advertência;

b) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

c) Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobrada judicialmente, na inexistência deste.

d) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente Contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE CONTRATOS

PMC
Folha nº 396
Processo nº 050/2020

Folha nº 20
Processo nº 056/2020 CONV D-20
Rubrica: D

9.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.3. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória.

9.4. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

9.5. O presente Contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

9.6. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

9.7. A CONTRATADA, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

9.8. A Administração rejeitará, no todo, aquisição dos itens em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

9.9. Integram o presente Contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

9.10. A CONTRATADA, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximidos a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

CLÁUSULA DEZ - DO FORO:

10.1. O foro da Comarca de **Carolina/MA** é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º, do artigo 55, da Lei Federal nº 8.666/1993, alterada e consolidada.

10.2. Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, perante testemunhas que também o assinam, para que produzam os seus jurídicos e legais efeitos.

Carolina/MA, 02 de Julho de 2020.

Leonardo de Sousa Coelho
LEONARDO DE SOUSA COELHO
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Danielle Martins Rocha
DANIELLE MARTINS ROCHA
Proprietária da D. R. REPRESENTAÇÕES LTDA-EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:	
Nome: <i>[Assinatura]</i>	Nome: <i>Milena Suzia Miranda Paes</i>
CPF: <i>038.612.453-70</i>	CPF: <i>056.920.423-20</i>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE COMPRAS

MAPA DE APURAÇÃO - Aquisição de Medicamentos, Material Laboratorial, Material Hospitalar, Equipamentos e Testes Rápidos em Combate ao Coronavírus (COVID-19).

A: BENTES SOUSA & CIA LTDA
B: DR REPRESENTAÇÕES LTDA
C: AMAZONAS DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 63.424.121/0001-80
CNPJ: 04.954.908/0001-95
CNPJ: 04.564.165/0001-47

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	A		B		C	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
01	ALBENDAZOL COMP ORAL	UNI	5.000	1,17	5.850,00	0,95	4.750,00	1,40	7.000,00
02	ALBENDAZOL SUSP ORAL	UNI	500	2,62	1.310,00	2,12	1.060,00	3,13	1.565,00
03	AZITROMICINA 500 ORAL C/150	CX	200	218,07	43.614,00	176,59	35.318,00	260,72	52.144,00
04	AZITROMICINA 600 SUSP	UNI	250	8,63	2.157,50	6,99	1.747,50	10,32	2.580,00
05	AZITROMICINA 900 SUSP	UNI	250	20,99	5.247,50	17,00	4.250,00	25,10	6.275,00
06	AMBROXOL XP ADULTO PEDIATRICO 100ML	UNI	100	1,98	198,00	1,60	160,00	2,36	236,00
07	AMPICILINA INJ. 1G S/DIL C/50 AMP	CX	36	946,35	34.068,60	766,34	27.588,24	1.131,42	40.731,12
08	ACEBROFILINA XAROPE 120ML	UNI	150	14,42	2.163,00	11,68	1.752,00	17,24	2.586,00
09	BENZILPENICILINA BENZATINA 1200000 CX C/50 AMPOLA	CX	24	393,56	9.445,44	318,70	7.648,80	470,53	11.292,72
10	BROMOPRIDA INJ 5MG/ML 50 AMP 2ML	CX	24	120,40	2.889,60	97,50	2.340,00	143,95	3.454,80
11	BUSCOPAN COMPOSTO INJETAVEL CX C/50	CX	36	127,38	4.585,68	103,15	3.713,40	152,29	5.482,44
12	COMPLEXO B INJETAVEL 2ML C/100 AMP	CX	36	169,85	6.114,60	137,54	4.951,44	203,06	7.310,16
13	CEFALOTINA 1G C/50 AMP	CX	50	255,38	12.769,00	206,80	10.340,00	305,32	15.266,00
14	CEFTRIAXONA 1G C/50 AMP	CX	100	167,61	16.761,00	135,73	13.573,00	200,39	20.039,00
15	CIPROFLOXACINO SISTEMA FECHADO 200MG C/1 AMP.100ML	UNI	150	16,36	2.454,00	13,25	1.987,50	19,56	2.934,00
16	DIPIRONA INJETAVEL 1G 2ML C/100 AMP	CX	50	112,66	5.633,00	91,23	4.561,50	134,69	6.734,50
17	DIPIRONA 500MG COMP C/ 500 UND	CX	20	72,51	1.450,20	58,72	1.174,40	86,69	1.733,80
18	DIPIRONA GOTAS	UNI	1.500	1,14	1.710,00	0,92	1.380,00	1,36	2.040,00
19	DEXCLORFENIRAMINA XP ADULTO 100ML	UNI	1.500	2,31	3.465,00	1,87	2.805,00	2,76	4.140,00
20	DICLOFENACO SÓDICO INJETÁVEL 75MG 3ML C/50 AMP	CX	50	118,43	5.921,50	95,90	4.795,00	141,59	7.079,50
21	DEXAMETASONA 2MG INJETAVEL C/50 AMP	CX	12	65,51	786,12	53,05	636,60	78,32	939,84
22	DEXAMETASONA 4MG INJETÁVEL C/100 AMP	CX	36	159,98	5.759,28	129,55	4.663,80	191,27	6.885,72
23	DEXAMETASONA XP ADULTO 100ML	UNI	200	1,72	344,00	1,39	278,00	2,05	410,00
24	DRAMIN GOTAS	UNI	20	8,85	177,00	7,17	143,40	10,59	211,80
25	DESLANOSIDEO INJ 0,2MG C/50X2ML	CX	2	151,35	302,70	122,56	245,12	180,95	361,90
26	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML CX C/ 10	CX	300	486,82	146.046,00	394,22	118.266,00	582,03	174.609,00
27	FUROSEMIDA INJETAVEL CX C/100 AMPOLA	CX	6	68,92	413,52	55,81	334,86	82,40	494,40
28	FUROSEMIDA 40 MG COMPR. C/ 500 CPR	CX	2	43,16	86,32	34,95	69,90	51,60	103,20
29	GENTAMICINA 80MG 2ML C/100 AMP	CX	24	146,39	3.513,36	118,54	2.844,96	175,01	4.200,24
30	HEPARINA	CX	50	1.144,94	57.247,00	927,15	46.357,50	1.368,84	68.442,00
31	HIDROCORTISONA 500MG C/50 AMP	CX	36	716,69	25.800,84	580,36	20.892,96	856,84	30.846,24
32	HISTAMIN COMP ORAL 2 MG C/ 500	CX	10	92,49	924,90	74,90	749,00	110,58	1.105,80
33	IVERMECTINA 6MG ORAL	UNI	2.000	0,62	1.240,00	0,50	1.000,00	0,74	1.480,00
34	METILPREDINISOLONA 500MG INJETAVEL CX C/ 25 AMP	CX	36	671,48	24.173,28	543,75	19.575,00	802,79	28.900,44
35	METRONIDAZOL 500MG SIST. FECHADO 100ML	UNI	350	4,53	1.585,50	3,67	1.284,50	5,42	1.897,00

Folha nº 379
Processo nº 027/20 COVID-19
Referência



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE COMPRAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	A		B		C	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
36	OXACILINA 500MG INJETÁVEL CX C/ 50 AMP URGENTE!!!!	Cx	36	175,97	6.334,92	142,50	5.130,00	210,39	7.574,04
37	OMEPRAZOL INJETAVEL 40MG C/25	CX	36	406,39	14.630,04	329,09	11.847,24	485,87	17.491,32
38	OMEPRAZOL 20MG C/ 490 CPR	CX	36	65,51	2.358,36	53,05	1.909,80	78,32	2.819,52
39	PARACETAMOL GOTAS	UNI	600	1,51	906,00	1,22	732,00	1,80	1.080,00
40	PARACETAMOL 500MG COMPR. C/ 500	CX	24	54,37	1.304,88	44,03	1.056,72	65,01	1.560,24
41	PARACETAMOL 750 MG C/ 480	CX	24	153,15	3.675,60	124,02	2.976,48	183,10	4.394,40
42	PROMETAZINA INJETAVEL CX C/100 AMPOLA	CX	12	210,08	2.520,96	170,12	2.041,44	251,17	3.014,04
43	SIMETICONA GOTAS 10ML	UNI	250	6,05	1.512,50	4,90	1.225,00	7,23	1.807,50
44	TRANSAMIN INJETAVEL C/5X5ML	CX	24	20,85	500,40	16,88	405,12	24,92	598,08
45	VITAMINA K 10MG/ML 1ML C/50 AMP	CX	10	118,43	1.184,30	95,90	959,00	141,59	1.415,90
46	VITAMINA C INJETÁVEL 1G 5ML C/100 AMP	CX	24	120,85	2.900,40	97,86	2.348,64	144,48	3.467,52
47	ZINCO 66MG ORAL	UNI	1.000	0,73	730,00	0,59	590,00	0,87	870,00
48	ABAIXADOR DE LINGUA PCT C/ 100	PCT	50	7,41	370,50	6,00	300,00	8,86	443,00
49	ADAPTADOR DE SERINGA PARA COLETA A VACUO	UNI	6	2,04	12,24	1,65	9,90	2,44	14,64
50	APARELHO DE PA DIGITAL BRAÇO	UNI	30	272,12	8.163,60	220,36	6.610,80	325,34	9.760,20
51	ALGODÃO 500G	UNI	200	18,19	3.638,00	14,73	2.946,00	21,75	4.350,00
52	AGUA P/INJECAO AMP.PLAST.10ML C/200 UND	CX	300	68,54	20.562,00	55,50	16.650,00	81,94	24.582,00
53	AVENTAL MANGA LONGA 20G	UNI	10.000	6,67	66.700,00	5,40	54.000,00	7,97	79.700,00
54	BOLSA COLETORA SISTEMA FECHADO 2L	UNI	200	6,35	1.270,00	5,14	1.028,00	7,59	1.518,00
55	CRONOMETRO	UNI	6	74,64	447,84	60,44	362,64	89,23	535,38
56	DESCARPAX 20 LITROS	UNI	250	10,87	2.717,50	8,80	2.200,00	12,99	3.247,50
57	DESPERTADOR PARA LABORATORIO	UNI	3	48,16	144,48	39,00	117,00	57,58	172,74
58	ELETODOS PARA ECG ESPUMA/GEL AD+INF C/50	PCT	60	20,01	1.200,60	16,20	972,00	23,92	1.435,20
59	EQUIPO MACRO GOTAS C/INJETOR LATERAL	UNI	3.000	2,41	7.230,00	1,95	5.850,00	2,88	8.640,00
60	ESPARADRAPO 10CMX4,5M C/CAPA.	UNI	200	9,66	1.932,00	7,82	1.564,00	11,55	2.310,00
61	FITA -ABS vdrI	UNI	200	70,39	14.078,00	57,00	11.400,00	84,15	16.830,00
62	FILME PARA RAO X 35X35 C/100	CX	50	702,74	35.137,00	569,07	28.453,50	840,17	42.008,50
63	FILME PARA RAO X 30X40 C/100	CX	50	675,43	33.771,50	546,95	27.347,50	807,52	40.376,00
64	FILME PARA RAO X 24X30 C/100	CX	50	397,27	19.863,50	321,70	16.085,00	474,96	23.748,00
65	FRALDA DESCARTAVEL P ADULTO PCT C/10	PCT	50	15,08	754,00	12,21	610,50	18,03	901,50
66	FRALDA DESC M ADULTO PCT C/8	PCT	50	14,82	741,00	12,00	600,00	17,72	886,00
67	FRALDA DESCARTAVEL G ADULTO PCT C/8	PCT	50	13,23	661,50	10,71	535,50	15,81	790,50
68	GASE TIPO QUEIJO	PCT	200	44,70	8.940,00	36,20	7.240,00	53,45	10.690,00
69	LUVA DE PROCEDIMENTO P	CX	1.500	32,76	49.140,00	26,53	39.795,00	39,17	58.755,00
70	LUVA DE PROCEDIMENTO M	CX	1.500	32,48	48.720,00	26,30	39.450,00	38,83	58.245,00
71	LUVA DE PROCEDIMENTO G	CX	200	33,82	6.764,00	27,39	5.478,00	40,44	8.088,00
72	JELCO 20 CX C/ 100	CX	300	83,97	25.191,00	68,00	20.400,00	100,40	30.120,00
73	JELCO 22 CX C/ 100	CX	300	83,97	25.191,00	68,00	20.400,00	100,40	30.120,00
74	JELCO 24 CX C/ 100	CX	300	83,97	25.191,00	68,00	20.400,00	100,40	30.120,00
75	MULTIVIAS	UNI	5.000	1,51	7.550,00	1,22	6.100,00	1,80	9.000,00
76	MÁSCARA N95 - PFF2	UNI	1.500	27,41	41.115,00	22,20	33.300,00	32,78	49.170,00
77	MACACÃO QUIMICO	UNI	2.500	51,68	129.200,00	41,85	104.625,00	61,79	154.475,00

Folha nº 22
Processo nº 024/20 COVID-19
Rubrica:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA
DIVISÃO DE COMPRAS

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	A		B		C	
				Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total	Valor Unitário	Valor Total
78	MÁSCARA DESCARTÁVEL	CX	3.000	11,67	35.010,00	9,45	28.350,00	13,95	41.850,00
79	PLACA DE KLINE	UNI	6	111,14	666,84	90,00	540,00	132,88	797,28
80	SERINGA 3ML	UNI	5.000	0,33	1.650,00	0,27	1.350,00	0,40	2.000,00
81	SERINGA 5ML	UNI	5.000	0,35	1.750,00	0,28	1.400,00	0,41	2.050,00
82	SERINGA 10ML	UNI	5.000	0,61	3.050,00	0,49	2.450,00	0,72	3.600,00
83	SERINGA 20ML	UNI	5.000	0,83	4.150,00	0,67	3.350,00	0,99	4.950,00
84	SONDA URETRAL Nº 12	UNI	2.000	0,96	1.920,00	0,78	1.560,00	1,15	2.300,00
85	SORO FISIOLÓGICO 250ML	UNI	6.000	3,15	18.900,00	2,55	15.300,00	3,76	22.560,00
86	SORO FISIOLÓGICO 500ML	UNI	6.000	6,00	36.000,00	4,86	29.160,00	7,18	43.080,00
87	SORO GLICOSADO 500ML	UNI	6.000	6,63	39.780,00	5,37	32.220,00	7,93	47.580,00
88	TOUCA DESCARTAVEL	PCT	8.000	13,53	108.240,00	10,96	87.680,00	16,18	129.440,00
89	TERMOMETRO DIGITAL	UNI	36	22,49	809,64	18,21	655,56	26,89	968,04
90	VDRL LABTESTE	CX	20	64,08	1.281,60	51,89	1.037,80	76,61	1.532,20
91	URIQUEST CAT 150	CX	36	319,63	11.506,68	258,83	9.317,88	382,14	13.757,04
92	TESTE RÁPIDO COVID-19 IGG/IGM	UNI	5.000	42,42	212.100,00	34,35	171.750,00	50,71	253.550,00
93	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO 12,1 - Monitor Monitoração de diversos p	UNI	2	24.980,79	49.961,58	20.229,00	40.458,00	29.886,10	59.772,20
				VALOR TOTAL	1.587.939,40		1.285.868,40		1.898.423,10

Carolina/MA, 14 de setembro de 2020.

MIRNA GOMES

Chefe da Divisão de Compras

Folha nº 73
Processo nº 026/20 com 10-19
Rubrica: